

Diante disso, pela intempestividade considerando a cláusula 8.1 do edital **NÃO ACOLHEMOS** a petição.

Todavia, sobre as alegações apresentadas esclarecemos:

1º) **Sobre a exclusividade de participação de micro-empresas e EPPs** – fundamentada no artigo 48, inciso 1º da Lei Complementar 123/2006.

2º) **Sobre a Portarias Denatran 914/2017 e SENATRAN 966/2022** – Esclarecimentos prestados e publicados no site da municipalidade.

Atenciosamente,



JAIME ALBERTO ZAMBELLI

Diretor do DEMUTRAN

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

RECEBIDO EM 28/11/2022
Nome: Valéria
Departamento de 09.34
Compras e Licitações

Memorando nº 1.019/2022 – DEMUTRAN/SMMDU

Cajamar/SP, 23 de Novembro de 2022.

À
Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica
Departamento de Compras e Contratos
A/C – Sr. César Leandro
DD Diretor

RECEBIDO EM 28/11/22
Valéria
Secretaria Municipal da Fazenda

Referente: PA 6.780/2022 – PP 64/2022 – Curso de Formação de Agente de Trânsito
Assunto: Pedido de Impugnação – empresa Observatório Nacional de Segurança Viária

IMPUGNANTE: OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA CNPJ Nº 13.498.644/0001-01

Trata-se de impugnação ao edital do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.780/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação de agentes de trânsito do Município de Cajamar/SP, com carga horária de 200 (duzentas) horas/aula, fornecimento de material e recursos pedagógicos (Apostila do curso e Código de Trânsito Brasileiro; Datashow; Transporte para os locais de prática disponibilizado pelo contratado). Data e Horário de Início da Sessão: 24 de novembro de 2022, às 09h00min.

O pedido de impugnação foi apresentado no dia **23/11/2022**, às **15h40min** através do email **licitações@cajamar.sp.gov.br**.